



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2006/GAB/CRE/SEFIN

Porto Velho, 13 de novembro de 2006

PUBLICADA NO DOE Nº 0643, DE 24.11.06

Determina que o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais –TATE promova o registro dos resultados dos julgamentos no SITAFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no “caput” do artigo 70 da Lei Complementar nº 133, de 22 de junho de 1995, em conjunto com o disposto no inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

R E S O L V E

Art. 1º O Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE deverá registrar no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE o resultado dos julgamentos realizados, promovendo as alterações necessárias nos lançamentos tributários envolvidos na decisão proferida, antes de encaminhar a notificação do julgado para ciência pelo contribuinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças